



EDITAL 2/2026 - VESTIBULAR PRÓPRIO DA UNIMONTES/2026

(Retificado em 28/4/2026 e 07/08/2026)

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, por meio da Comissão Técnica de Processos Seletivos – Coteps da Unimontes, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, observando a Lei Estadual nº 22.570, de 5 de julho de 2017, que dispõe, para as instituições de ensino superior mantidas pelo Estado, sobre as políticas de democratização do acesso e promoção de condições de permanência de estudantes, faz saber, aos interessados, pelo presente Edital, que o Vestibular Próprio da Unimontes/2026 para ingresso nos cursos presenciais de graduação da Unimontes, ofertados no primeiro e no segundo semestres de 2027, será realizado em dois turnos, correspondentes aos **Grupos 1 e 2**, conforme as normas discriminadas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Vestibular Próprio da Unimontes Edital 2/2026 será realizado, visando ao preenchimento de vagas nos cursos ofertados no primeiro e no segundo semestres de 2027. As vagas serão preenchidas, sequencialmente, observando-se a ordem de classificação no Resultado Final deste Vestibular Próprio da Unimontes/2026.
- 1.2. A organização e a execução dos trabalhos para a realização deste Vestibular Próprio da Unimontes/2026 terão a supervisão da Coteps.
- 1.3. **Os canais para comunicação oficial com os candidatos, são:**

Contato da CESGRANRIO (instituição executora do Vestibular Próprio da Unimontes – Edital 2/2026), para atendimento aos candidatos: Telefone 0800 701 2028.

Para informações sobre o Vestibular Próprio da Unimontes: www.coteps.unimontes.br e coteps@unimontes.br. Endereço da Coteps: *Campus* Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Montes Claros – MG. Telefones: (038) 3229-8226 ou 3229-8227.

Para informações sobre matrícula: Secretaria-Geral – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 2, Montes Claros - MG. Telefones: (38) 3229-8040 ou (38) 3229-8000.
E-mail: secretaria.geral@unimontes.br.

- 1.4. Anexos que integram este Edital: Os Anexos de I a XIII são modelos de declaração, referidos no Quadro 2 - subitem 3.2.10, necessários para a análise socioeconômica, para fins de participação no Sistema de Reserva de Vagas, nos termos deste Edital. O Anexo XIV contém os Programas das Provas deste Vestibular. Ao clicar no link de cada Anexo, o candidato terá acesso ao modelo de declaração e aos Programas das Provas.

[Anexo I – Modelo: Declaração de Separação de Corpos](#)

[Anexo II – Modelo: Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social \(CTPS\)](#)

[Anexo III – Modelo: Declaração de Trabalhador Autônomo](#)

[Anexo IV – Modelo: Declaração de Trabalho Informal](#)

[Anexo V – Modelo: Declaração de Trabalhador Rural](#)

[Anexo VI – Modelo: Declaração de Microempreendedor Individual \(MEI\)](#)

[Anexo VII – Modelo: Declaração Sobre Pensão Alimentícia](#)

[Anexo VIII – Modelo: Declaração Sobre Ausência de Renda](#)

[Anexo IX – Modelo: Declaração de Etnia \(Negro\)](#)

[Anexo X – Modelo: Declaração das Lideranças Quilombolas](#)

[Anexo XI – Modelo: Declaração de Etnia \(Quilombola\)](#)

[Anexo XII – Modelo: Declaração de Etnia \(Indígena\)](#)

[Anexo XIII – Modelo: Declaração de Pessoa com Deficiência – PcD](#)

[Anexo XIV – Programas das Provas](#)

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma das atividades deste Vestibular consta no Quadro 1, a seguir. Os horários definidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília (DF).



QUADRO 1 - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Inscrições e publicações do Processo Seletivo Vestibular Próprio da Unimontes:

www.coteps.unimontes.br

ATIVIDADE / AÇÃO		DATA
Publicação do Edital, por meio do sítio eletrônico www.coteps.unimontes.br		Até 06/04/2026
Recurso contra disposições do Edital, por meio do endereço eletrônico edital.coteps@unimontes.br		07 a 12/04/2026
Resposta ao recurso contra disposições do Edital, no sítio eletrônico www.coteps.unimontes.br		16/04/2026
SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS	INSCRIÇÃO PARA O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS	17/04 a 10/05/2026
	Resultado das inscrições para o Sistema de Reserva de Vagas	Até 08/06/2026 Até 11/08/2026
	Recurso contra o Resultado das inscrições para o Sistema de Reserva de Vagas	09/06 a 13/06/2026 De 12/08 a 16/08/2026
	Resultado dos recursos contra o resultado das inscrições para o Sistema de Reserva de Vagas	Até 29/06/2026 Até 24/08/2026
	Pagamento das inscrições indeferidas no Sistema de Reserva de Vagas (para validar a participação no Sistema Universal)	30/06 a 01/07/2026 Até 26/08/2026
	Pagamento das inscrições indeferidas no Sistema de Reserva de Vagas, na categoria PcD (para validar a participação no Sistema Universal)	30/06 a 01/07/2026 Até 26/08/2026
	INSCRIÇÃO PARA O SISTEMA UNIVERSAL	11/05 a 10/06/2026
Prazo para pagamento da inscrição para o Sistema Universal (apenas candidatos inscritos que não efetuaram o pagamento)		Até 26/08/2026
TRATAMENTO ESPECIAL	Pedido de tratamento especial para a realização das Provas (Inclusive candidato PcD, que necessitar de tratamento especial)	17/04 a 30/09/2026
	Publicação da resposta ao pedido de tratamento especial	Até 30/10/2026
Prazo para nova opção de local de prova e/ou de curso, no caso da ocorrência prevista nos subitens 3.4.7 e 3.4.9 do Edital ou solicitação da devolução da taxa de inscrição conforme especificado no item 3.4.11		Até 30/09/2026
PROVAS	Liberação do Cartão de Inscrição/Local de Provas	17/11/2026
	Aplicação das Provas: Grupo 1 (manhã) – início: 8h15min; Grupo 2 (tarde) – início: 15h15min Fechamento do Portão: Grupo 1 (manhã): 8h; Grupo 2 (tarde): 15h	29/11/2026
	Publicação do Gabarito Oficial	29/11/2026
	Recursos contra questões da Prova de Múltipla Escolha	30/11 a 04/12/2026
	Resposta aos recursos contra questões da Prova de Múltipla Escolha	Até 20/12/2026
	Publicação do gabarito após recursos	Até 22/12/2026
	Pontos máximos e mínimos das Provas de Múltipla Escolha	Até 11/01/2027
	Prazo para envio de Boletim de Ocorrência original (formato PDF), conforme subitem 8.3.3.1 do Edital, pelo e-mail provacondicional.coteps@unimontes.br	Até 04/12/2026
RESULTADO FINAL		26/01/2027
MATRICULAS DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA AS VAGAS DIVULGADAS (Setor responsável: Secretaria Geral – telefones (38) 3229-8040 e (38) 3229-8000). 1ª chamada: 28 e 29/01/2027 (candidatos classificados no limite de vagas); 2ª chamada: 02 e 03/02/2027 (candidatos classificados além do limite de vagas, conforme Edital de Convocação divulgado pela Secretaria Geral, no sítio eletrônico www.unimontes.br e www.coteps.unimontes.br		



3. DAS INSCRIÇÕES E DE SUAS MODALIDADES

3.1. O Vestibular Próprio da Unimontes/2026 faculta ao candidato, observando-se a distribuição de vagas e as condições especificadas neste Edital, a inscrição no Grupo 1 e/ou Grupo 2, em uma das seguintes modalidades:

3.1.1. MODALIDADE I – Ampla Concorrência (Sistema Universal)

- 3.1.1.1. A inscrição na Modalidade I será feita pela *internet* no sítio eletrônico www.coteps.unimontes.br, no período estabelecido no Cronograma de Atividades – Quadro 1.
- 3.1.1.2. O candidato, para se inscrever nessa Modalidade, deverá preencher a Ficha de Inscrição, de acordo com as instruções ali contidas. Após esse procedimento, será exibido, na tela do computador, o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a ser impresso para pagamento da taxa de inscrição até o prazo estabelecido no Cronograma de Atividades – Quadro 1.
- 3.1.1.3. A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até o prazo estabelecido no Cronograma de Atividades será cancelada.
- 3.1.1.4. **Valor da inscrição:** O valor da inscrição é R\$ 15,00 (quinze reais) para um curso.
- 3.1.1.5. Para se inscrever em dois cursos (Grupo 1 e Grupo 2), observadas as disposições deste Edital, o valor da inscrição é R\$ 30,00 (trinta reais).
- 3.1.1.6. É motivo para anulação sumária da inscrição: pagamento não reconhecido e não confirmado pelo banco. A inscrição somente será validada se, além de atender às condições especificadas neste Edital, for paga no prazo determinado no Cronograma de Atividades – Quadro 1.
- 3.1.1.7. Somente haverá devolução da taxa de inscrição, além do caso previsto no subitem 3.4.11 deste Edital, nos casos de decisão da Unimontes de não realizar o Processo Seletivo ou de alterar a data das Provas. No caso específico de eventual alteração de data das Provas, o pedido de devolução, informando a decisão de não participar do Vestibular, deverá ser feito somente até o último dia do novo prazo de inscrição, através do endereço eletrônico coteps@unimontes.br, com a informação dos dados pessoais do candidato (nome completo, CPF, Carteira de Identidade e endereço residencial) e dos seus dados bancários (Banco, agência e conta).
- 3.1.1.8. O pagamento da inscrição é individual e intransferível.

3.1.2. MODALIDADE II – Sistema de Reserva de Vagas

- 3.1.2.1. A inscrição na Modalidade II – Sistema de Reserva de Vagas, em uma das categorias definidas pela Lei Estadual nº 22.570, de 5 de julho de 2017, e citadas no subitem 3.1.2.3 deste Edital, **será feita somente pela *internet*, no sítio eletrônico www.coteps.unimontes.br, no prazo estabelecido no Cronograma – Quadro 1.**
- 3.1.2.2. **Isenção da taxa de inscrição - Em atendimento ao disposto no artigo 4.º da Lei Estadual nº 15.150, de 1º de junho de 2004, será concedida gratuidade na inscrição aos candidatos de todas as categorias do Sistema de Reserva de Vagas, deste Processo Seletivo, que obtiverem deferimento da sua inscrição, nos termos deste Edital.**
- 3.1.2.3. De acordo com a Lei Estadual nº 22.570/2017, poderão concorrer às vagas reservadas para cada categoria específica os candidatos que apresentarem, comprovadamente, as condições exigidas neste Edital. As categorias e os respectivos **percentuais de vagas reservadas, de modo a totalizar a reserva de 50%, são:**
 - a) Categoria I – negro, baixa renda e egresso de escola pública (NEEP): **21%.**
 - b) Categoria II – egresso de escola pública e baixa renda (EEP): **18%.**
 - c) Categoria III – indígena, baixa renda e egresso de escola pública (IEEP): **3%.**
 - d) Categoria IV – quilombola, baixa renda e egresso de escola pública (QEEP): **3%.**
 - e) Categoria V – Pessoa com deficiência: **5%.**
- 3.1.2.4. **Categoria I – negro, baixa renda e egresso de escola pública:** candidato que se autodeclara negro (conforme a metodologia adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nas pesquisas do censo populacional), com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente no período de inscrição e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública. Os candidatos inscritos nesta Categoria passarão pelo procedimento de heteroidentificação, nos termos deste Edital.
 - a) **Como participar:** inscrever-se no sítio eletrônico www.coteps.unimontes.br, informar os dados solicitados, preencher o formulário Socioeconômico e enviar os documentos exigidos, em arquivo único, no formato PDF, e o arquivo com o vídeo, a saber:
 - I) documentação citada no Quadro 2 deste Edital, para comprovar a situação de baixa renda nos termos deste Edital;
 - II) declaração, assinada, em que se autodeclara negro, conforme o [Anexo IX](#) deste Edital. A autodeclaração será aferida por Comissão Especial de Verificação e, caso essa Comissão entenda que o vídeo não foi satisfatório, o candidato poderá ser convocado para que o procedimento de heteroidentificação seja realizado presencialmente (às custas do candidato);
 - III) comprovante (cópia legível) do Histórico Escolar ou Declaração original que esteja



concluindo ou que tenha concluído o Ensino Médio (1º, 2º e 3º anos) integralmente em escola pública. No documento, deverá constar o nome da escola pública em que o candidato esteja concluindo ou que tenha concluído cada um dos três anos do Ensino Médio;

IV) vídeo gravado, conforme instruído na letra “b”, a seguir.

b) **Instruções para gravar o vídeo:**

- I) o vídeo deverá ser gravado no formato de vídeo com, no máximo, 60 segundos e arquivo no tamanho de até 100 MB. O vídeo deverá ser gravado em ambiente com iluminação natural (luz do dia) e silencioso (ambiente aberto e durante o dia); gravar em qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão Especial de Verificação e de forma que possibilite a visualização, da cintura para cima, do candidato.
- II) o vídeo gravado deverá conter as seguintes informações que, necessariamente, devem ser faladas pelos candidatos: data da gravação; seu nome completo (neste momento do vídeo, o candidato deverá aproximar-se da câmera e apresentar o seu documento de identificação oficial com foto, mostrando a frente e o verso); a sua naturalidade (onde nasceu) e as características físicas as quais confirmam a sua autodeclaração; o nome do processo seletivo (Vestibular Próprio da Unimontes/2026) e o curso ao qual pretende concorrer à vaga (caso faça a inscrição em dois cursos, dizer o nome deles).
- III) ao final da gravação, confirme a sua autodeclaração com a frase: **“Venho, por meio deste vídeo, confirmar minha autodeclaração de que sou negro(a)”**.
- IV) após a gravação, confira a qualidade do vídeo, o cumprimento das orientações e a nitidez do documento oficial de identificação com foto. Se necessário, refaça a gravação, antes de anexar o vídeo à inscrição.

3.1.2.4.1. **Procedimento de Heteroidentificação** - Na realização deste procedimento deverão ser observados os seguintes critérios:

- I) A composição da Comissão Especial de Verificação será composta por membros do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), da Unimontes.
- II) Para cada candidato à **Categoria I – negro, baixa renda e egresso de escola pública**, a Comissão Especial de Verificação registrará as decisões em formulário próprio, validando ou invalidando a autodeclaração firmada e enviada pelo candidato.
- III) Para validar as informações sobre cor/etnia, prestadas pelo candidato que se autodeclara negro, a Comissão Especial de Verificação utilizará única e exclusivamente o fenótipo como base para análise e emissão de seu parecer. Entende-se por fenótipo o conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração. Além disso, serão consideradas as características fenotípicas do candidato evidenciadas na gravação do vídeo enviado para fins do procedimento de heteroidentificação.
- IV) A aferição de cor/etnia não será orientada pela ascendência do candidato, ou seja, os seus pais, avós ou bisavós, mas, sim, pelo fenótipo do candidato.
- V) **Indeferimento da Inscrição** - Haverá indeferimento no procedimento de heteroidentificação e, conseqüentemente, da inscrição no Sistema de Reserva de Vagas, para o candidato a essa Categoria, que:
 - a) não comparecer para o procedimento de heteroidentificação, em local e horário agendados, caso convocado;
 - b) enviar vídeo que não atenda às orientações indicadas e que impossibilite ou dificulte a análise;
 - c) deixar de enviar o vídeo, por qualquer motivo;
 - d) enviar o vídeo fora do prazo;
 - e) apresentar documento de identificação oficial vencido;
 - f) não obtiver validação da sua autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Verificação, nos termos deste Edital.

3.1.2.5. **Categoria II – egresso da escola pública e baixa renda:** candidato que comprova ter cursado integralmente o Ensino Médio na rede pública, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente, nos termos deste Edital.

- a) **Como Participar:** inscrever-se no sítio eletrônico www.coteps.unimontes.br, informar os dados solicitados, preencher o formulário Socioeconômico e enviar os documentos exigidos, em arquivo único, no formato PDF, a saber:



- I) documentação citada no Quadro 2 deste Edital, para comprovar a situação de baixa renda nos termos deste Edital;
- II) comprovante (cópia legível) do Histórico Escolar ou Declaração original que esteja concluindo ou que tenha concluído o Ensino Médio (1º, 2º e 3º anos) integralmente em escola pública. No documento, deverá constar o nome da escola pública em que o candidato esteja concluindo ou que tenha concluído cada um dos três anos do Ensino Médio.

3.1.2.6. **Categoria III – indígena, baixa renda e egresso de escola pública:** candidato que se autodeclara indígena (conforme a metodologia adotada pelo IBGE, nas pesquisas do censo populacional), com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente no período de inscrição e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, nos termos deste Edital.

- a) **Como Participar:** inscrever-se no sítio eletrônico www.coteps.unimontes.br, informar os dados solicitados, preencher o formulário Socioeconômico e enviar os documentos exigidos, em arquivo único, no formato PDF, a saber:
 - I) documentação citada no Quadro 2 deste Edital, para comprovar a situação de baixa renda nos termos deste Edital;
 - II) declaração em que se autodeclara indígena, de acordo com a metodologia adotada pelo IBGE, nas pesquisas do censo populacional, conforme o [Anexo XII](#) deste Edital que conste o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou a assinatura de sua respectiva liderança indígena sobre sua condição de pertencimento étnico e indígena, constando descrição fundamentada acerca de seu pertencimento étnico-racial;
 - III) comprovante (cópia legível) do Histórico Escolar ou Declaração original de que esteja concluindo ou que tenha concluído o Ensino Médio (1º, 2º e 3º anos) integralmente em escola pública (no documento, deverá constar o nome da escola pública em que o candidato esteja concluindo ou que tenha concluído cada um dos três anos do Ensino Médio).

3.1.2.7. **Categoria IV – quilombola, baixa renda e egresso de escola pública:** candidato que se autodeclara quilombola (conforme a metodologia adotada pelo IBGE, nas pesquisas do censo populacional), com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente no período de inscrição e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, nos termos deste Edital.

- a) **Como Participar:** inscrever-se no sítio eletrônico www.coteps.unimontes.br, informar os dados solicitados, preencher o formulário Socioeconômico e enviar os documentos exigidos, em arquivo único, no formato PDF, a saber:
 - I) documentação citada no Quadro 2 deste Edital, para comprovar a situação de baixa renda nos termos deste Edital;
 - II) declaração em que se autodeclara quilombola, de acordo com a metodologia adotada pelo IBGE, nas pesquisas do censo populacional, conforme o [Anexo XI](#) deste Edital;
 - III) declaração comprobatória de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por 2 (duas) lideranças quilombolas da comunidade de origem, conforme [Anexo X](#) deste Edital;
 - IV) comprovante (cópia legível) do Histórico Escolar ou Declaração original de que esteja concluindo ou que tenha concluído o Ensino Médio (1º, 2º e 3º anos) integralmente em escola pública. No documento, deverá constar o nome da escola em que o candidato esteja concluindo ou que tenha concluído cada um dos três anos do Ensino Médio.

3.1.2.8. **Categoria V – pessoa com deficiência:** candidato que se enquadra no disposto na Lei nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000 e suas atualizações.

- a) **Como Participar:** inscrever-se no sítio eletrônico www.coteps.unimontes.br, informar os dados solicitados e, ao fazer a inscrição, enviar os documentos exigidos, em arquivo único, no formato PDF, a saber:
 - I) declaração em que se autodeclara pessoa com deficiência, de acordo com o disposto na Lei nº 13.465/2000 e suas atualizações, conforme o [Anexo XIII](#) deste Edital.
 - II) laudo médico com o CID 10, comprovando que se enquadra nos critérios da Lei nº 13.465/2000. O laudo médico deverá descrever, minuciosamente, as especificidades da deficiência que o candidato apresenta, informando a extensão, o(s) local(is) de comprometimento e o grau de incapacidade. O laudo médico deverá ser assinado por profissional médico inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM). Não será aceito laudo médico emitido por outros profissionais.
 - III) No caso de candidato com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em substituição ao Laudo Médico, poderá ser anexada a frente e verso da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista ([CIPTEA](#)), nos termos do Decreto Estadual



- nº 48.321/2021 e da Lei Estadual nº 24.532/23. Observar a data de validade da CIPTEA.
- b) O candidato deverá ter ciência de que a escolha do curso terá que ser compatível com a deficiência que ele possui.
- 3.1.2.8.1. A avaliação da documentação e da condição do candidato será realizada por equipe médica avaliadora, indicada pela instituição executora do Vestibular.
- 3.1.2.8.2. Será indeferida a inscrição, nessa categoria, do candidato que:
- a) não se enquadrar nas disposições da Lei nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000, e suas atualizações.
- b) não atender às exigências estabelecidas neste Edital;
- 3.1.2.8.3. É prerrogativa da equipe médica avaliadora, se necessário, convocar o candidato para avaliação de forma presencial ou remota.
- 3.1.2.8.4. Caso convocado, o candidato terá que se submeter, antes da realização das Provas, à avaliação da equipe médica avaliadora, para exame clínico com o objetivo de verificar se a deficiência que o candidato possui se enquadra no disposto da Lei Estadual nº 13.465/2000 e suas atualizações.
- 3.1.2.8.5. **Atenção:** Em caso de indeferimento para o sistema de Reserva de Vagas, o candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e participar da Modalidade I – Ampla Concorrência (Sistema Universal) e realizar as provas. O prazo está indicado no Cronograma de Atividades – Quadro 1.
- 3.1.3. Os documentos apresentados para fins de participação no Sistema de Reserva de Vagas serão analisados por comissão(ões) específica(s), que emitirá(ão) parecer(es) atestando elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga, na categoria pleiteada.
- 3.1.4. **Declarações e outros documentos enviados sem a assinatura da pessoa ou autoridade responsável não terão validade e serão desconsiderados na análise.**
- 3.1.5. O resultado da inscrição no Sistema de Reserva de Vagas será divulgado conforme estabelecido no Cronograma de Atividades – Quadro 1.
- 3.2. **Sistema de Reserva de Vagas - Análise Socioeconômica, Avaliação Médica, Isenção da Taxa de Inscrição**
- 3.2.1. O candidato à Modalidade II – Sistema de Reserva de Vagas – deverá fazer a inscrição, conforme instruções contidas no formulário de inscrição, enviar a documentação indicada neste Edital, conforme a categoria pretendida, e seguir as orientações que constam na Área do Candidato, no sítio eletrônico www.coteps.unimontes.br.
- 3.2.1.1. A inscrição de candidatos às categorias de baixa renda: EEP, NEEP, QEEP, IEEP, está sujeita à validação da **Comissão Especial de Verificação** indicada pela instituição executora do Vestibular, que averiguará se foram cumpridas e comprovadas todas as condições e os requisitos estabelecidos neste Edital. A conclusão da análise indicará o deferimento ou o indeferimento da inscrição.
- 3.2.1.2. A inscrição de candidatos à categoria PcD está sujeita à validação de **equipe médica avaliadora**, indicada pela instituição executora do Vestibular, que analisará se foram cumpridas e comprovadas, pelo candidato, todas as condições e os requisitos estabelecidos neste Edital. O subitem 3.1.2.8 deste Edital dispõe sobre as exigências e análise. A conclusão da análise indicará o deferimento ou o indeferimento da inscrição.
- 3.2.2. No caso dos candidatos à Modalidade II – Sistema de Reserva de Vagas –, **categorias EEP, NEEP, QEEP, IEEP** (que exigem comprovação de renda), ao fazerem a sua inscrição deverão, **obrigatoriamente**, preencher o Formulário Socioeconômico e enviar a documentação exigida (conforme o Quadro 2 deste Edital, subitem 3.2.10), para que as informações apresentadas sejam analisadas pela Comissão Especial de Verificação. No caso de inscrição na categoria Pessoa com Deficiência, não é necessário preencher o Formulário Socioeconômico, pois não há a exigência de comprovação de renda. Contudo, os candidatos deverão atender às exigências contidas no subitem 3.1.2.8 deste Edital.
- 3.2.3. A realização da análise socioeconômica dos candidatos inscritos no Sistema de Reserva de Vagas nas categorias de baixa renda: EEP, NEEP, QEEP, IEEP, terá o objetivo de verificar a situação da renda familiar do candidato, nos termos deste Edital e conforme a documentação apresentada pelo candidato, para fins de:
- a) validação da participação do candidato no Sistema de Reserva de Vagas, de acordo com a Lei Estadual nº 22.570, de 5 de julho de 2017; e
- b) concessão de isenção do valor da taxa de inscrição aos candidatos do Sistema de Reserva de Vagas, nas categorias de baixa renda: EEP, NEEP, QEEP, IEEP, conforme o subitem 3.1.2.2 deste Edital.
- 3.2.3.1. Aos candidatos à categoria PcD, que tiverem a inscrição deferida pela equipe médica avaliadora, também será concedida isenção do valor da taxa de inscrição, conforme o subitem 3.1.2.2 deste Edital.



- 3.2.4. Para os efeitos da análise socioeconômica, será considerado:
- 3.2.4.1. **escola pública:** a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
 - 3.2.4.2. **egresso de escola pública:** o candidato que cursou o Ensino Médio integralmente em escola pública, isto é, 1º, 2º e 3º anos;
 - 3.2.4.3. **grupo familiar:** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou que tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
 - 3.2.4.4. **morador:** a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside, na data de inscrição do candidato no Vestibular Próprio da Unimontes/2026;
 - 3.2.4.5. **renda familiar bruta mensal:** a soma dos rendimentos brutos de todos os membros do grupo familiar.
 - 3.2.4.6. **renda familiar bruta mensal per capita:** a divisão da **renda familiar bruta mensal** pelo número total de membros do grupo familiar. A renda *per capita* a ser considerada neste Edital será o valor de até um e meio salário mínimo (valor vigente no período de inscrição);
 - 3.2.4.7. **baixa renda:** a pessoa ou o grupo familiar que possui renda bruta *per capita* mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente, conforme a Lei Estadual nº 22.570/2017.
- 3.2.5. Na análise socioeconômica, será indeferida a inscrição, no Sistema de Reserva de Vagas, do candidato que:
- 3.2.5.1. não atender às exigências estabelecidas neste Edital;
 - 3.2.5.2. não enviar a documentação indicada neste Edital, para esse fim;
 - 3.2.5.3. enviar a documentação incompleta ou insuficiente para comprovar a sua condição socioeconômica;
 - 3.2.5.4. enviar documentação ilegível, que impossibilite a análise;
 - 3.2.5.5. possuir renda familiar bruta mensal *per capita* superior ao valor estabelecido neste Edital;
 - 3.2.5.6. omitir ou fraudar informações, aferidas pela Comissão Especial;
- 3.2.6. O resultado da inscrição no Sistema de Reserva de Vagas será divulgado conforme estabelecido no Cronograma de Atividades – Quadro 1.
- 3.2.7. O candidato que tiver o pedido de inscrição indeferido na Modalidade II (Sistema de Reserva de Vagas) poderá, se desejar, participar do Vestibular Próprio Unimontes/2026 na Modalidade I – Ampla Concorrência (Sistema Universal), mediante pagamento da inscrição, por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), que será disponibilizado no sítio eletrônico www.coteps.unimontes.br.
- 3.2.8. O candidato ou quem por ele se responsabilizar legalmente será considerado o único responsável pela documentação apresentada e pelas consequências legais de indeferimento da inscrição.
- 3.2.9. O candidato ou quem por ele se responsabilizar legalmente que omitir informações e/ou der informações inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentos, terá a sua inscrição e/ou matrícula cancelada, a qualquer época, na forma deste Edital e do Regimento Geral da Unimontes, sem prejuízo das demais implicações legais e penais, conforme previsto nos artigos 298 e 299 do Código Penal (1940), respeitando o direito ao contraditório.
- 3.2.10. **A documentação necessária para a realização da análise da condição socioeconômica do candidato e de seu grupo familiar está especificada no Quadro a seguir.**

QUADRO 2 – DOCUMENTOS PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Documentos para análise socioeconômica no Vestibular Próprio da Unimontes EDITAL 2/2026		
TIPOS DE DOCUMENTOS E SITUAÇÃO	O QUE ENVIAR?	DE QUEM ENVIAR?
1. Documentos pessoais	Documento Oficial de Identificação (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade Nacional – CIN, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Órgãos de Classe (por exemplo, CRA, OAB, CRC, CREA etc).	Do candidato e de todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos.
	Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)	Do candidato e de todos os membros do grupo familiar, que possuírem CPF, mesmo se for menor de idade.
	Certidão de Nascimento	Das pessoas menores de idade e das pessoas solteiras.
	Certidão de Casamento	De quem for casado.
	Contrato de União Estável	De quem tiver união estável formalizada.
	Certidão de Separação/Divórcio ou Declaração de separação de corpos, de próprio punho (modelo Anexo I)	Se for o caso, dos pais ou responsável legal.



	Termo de Guarda ou Adoção de Menor	Da pessoa que está sob guarda ou que foi adotada.
	Número de Informação Social (NIS) (Documento que contenha o NIS)	Do candidato e de todos os membros do grupo familiar.
2. Documentos de escolaridade	Histórico Escolar ou Declaração emitida pela instituição pública de ensino (assinada e em papel timbrado), atestando que o aluno estudou ou estuda em Escola Pública, citando a respectiva escola.	Do candidato.
3. Renda	Em caso de trabalho assalariado (serviço público ou serviço privado): a) Carteira de Trabalho (CTPS): <u>cópia das páginas referentes a contrato de trabalho, da página seguinte ao último contrato e as páginas que identificam o portador da Carteira.</u> Ou o PDF da CTPS, se esta for na versão digital. b) Contracheque ou documento similar, do último mês. Obs.: Se a empresa não emitir contracheque, apresentar declaração (emitida pela empresa, em papel timbrado e assinada por autoridade competente) em que conste o cargo e o valor bruto mensal. Atenção: a) Ainda que pessoa(s) do grupo familiar não esteja(m) com a Carteira de Trabalho assinada, deve ser enviada <u>cópia das páginas que tratam de a contrato de trabalho, da página seguinte ao último contrato e as páginas que identificam o portador da Carteira.</u> Se a pessoa possuir Carteira de Trabalho na versão digital, deve ser enviado o PDF da sua CTPS. b) Se não possuir Carteira de Trabalho, enviar a declaração citada no modelo Anexo II deste Edital.	Do candidato e de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos.
	Em caso de trabalhador autônomo: Recibos de Pagamento a Autônomos (RPA) dos últimos três meses, ou a Declaração de próprio punho (modelo Anexo III).	Do candidato e de quem for trabalhador autônomo no grupo familiar.
	Em caso de trabalhador informal: Declaração, datada e assinada de próprio punho, de que exerce atividade remunerada informal, constando o tipo de atividade e a renda bruta mensal (modelo Anexo IV).	Do candidato e de quem for trabalhador informal no grupo familiar.
	Em caso de trabalhador rural: Declaração, datada e assinada de próprio punho, pelo trabalho e testemunhas, de que exerce atividade remunerada rural, constando o tipo de atividade e a renda bruta mensal (modelo Anexo V).	Do candidato e de quem for trabalhador rural no grupo familiar.
	Em caso de Microempresário: Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (último exercício).	Do candidato e de quem for microempresário no grupo familiar.
	Em caso de Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da condição de MEI, declaração anual do simples nacional (DASN-SIMEI) do último exercício, Declaração de Imposto de Renda (último exercício) e declaração de próprio punho sobre a atividade e a renda (modelo Anexo VI).	Do candidato e de quem for MEI no grupo familiar.
	Em caso de aposentadoria, pensionistas ou beneficiários do INSS ou de outras instituições: Extrato do recebimento de benefício previdenciário (do último mês). Obs.: Para obter esse Extrato, o interessado deverá acessar o endereço: www.previdenciasocial.gov.br , no link: Extrato de Pagamento de Benefício, informar o número do benefício e imprimir o Extrato.	Do candidato e de quem, no grupo familiar, for aposentado, pensionista ou beneficiário do INSS ou de outras instituições (qualquer benefício social de órgão público ou privado, desde que regular).
	Em caso de pensão alimentícia: Declaração de recebimento do valor dessa pensão – judicial ou extrajudicial (modelo Anexo VII).	Se houver caso de pensão alimentícia no grupo familiar.
	Em caso de não possuir renda: Declaração que comprove ou esclareça a ausência de renda do candidato ou de pessoa do grupo familiar. (modelo Anexo VIII).	Se for o caso, do candidato e de membro(s) do grupo familiar.
	Em caso de outros documentos que comprovem renda: a) <u>Última</u> Declaração de Imposto de Renda apresentada na Receita Federal. b) Contrato e recibos de aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis em que conste quem recebe o pagamento.	De todos os membros do grupo familiar, declarantes de Imposto de Renda. Do locatário do imóvel ou outro bem, alugado ou arrendado.
4. Beneficiários de Programas Sociais do Governo	Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Passe Livre para transportes coletivos, outros: Último extrato bancário referente à participação em programas do Governo e cópia da Carteira do Passe Livre.	Do candidato e de membro(s) do grupo familiar que participe(m) dos referidos programas.



5. Comprovante de endereço	Fatura de água e/ou energia elétrica (as três faturas dos <u>3 últimos meses</u>).	Do endereço residencial do candidato e dos pais ou responsável legal.
6. Outros documentos complementares	No caso de o candidato necessitar comprovar ou esclarecer outras situações.	

3.3. A Unimontes não se responsabilizará por qualquer problema na inscrição, que será via *internet*, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, desde que tais motivos e fatores de ordem técnica não sejam de responsabilidade da instituição.

3.4. **Informações gerais sobre as inscrições**

3.4.1. Antes de fazer a sua inscrição, a qualquer uma das modalidades, o candidato deve observar que:

3.4.1.1. Para se inscrever neste Vestibular Próprio da Unimontes/2026, o candidato deve ter concluído ou estar cursando o último ano do Ensino Médio. A comprovação de conclusão do Ensino Médio será feita no ato da matrícula, desde que o candidato tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

3.4.1.2. Para participar deste Vestibular Próprio da Unimontes/2026, é necessário preencher o Formulário de Inscrição, de acordo com as instruções contidas na Área do Candidato, e concluir o processo de inscrição. Ressalta-se que o simples pagamento do valor não caracteriza a efetivação da inscrição. O não pagamento da taxa de inscrição, no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades implica o indeferimento da inscrição, ressalvados os casos de isenção previstos neste Edital.

3.4.1.3. Não serão aceitas inscrições de forma diferente da estabelecida neste Edital.

3.4.1.4. Se a inscrição para a Modalidade II (Sistema de Reserva de Vagas) não for feita pelo próprio candidato, será preciso que ele fique atento, pois a Declaração em que o candidato, conforme o caso, se **declara negro, quilombola ou indígena** deve ser assinada pelo próprio candidato e, em caso de menor de 18 anos, o responsável legal deverá, também, assinar a declaração.

3.4.1.5. O candidato, ainda que inscrito por terceiros, finalizado o período de inscrição, não terá direito à alteração das opções feitas, devendo, portanto, sujeitar-se à escolha de terceiros que efetuaram a inscrição. **Alterações poderão ser feitas somente durante o período de inscrição, diretamente na Área do Candidato, conforme subitem 3.4.5, deste Edital.**

3.4.1.6. O candidato, ou quem por ele tenha preenchido o Requerimento de Inscrição, é o único responsável pela exatidão dos dados nele contidos.

3.4.2. **Os pais/representantes legais serão, automaticamente, responsáveis pela inscrição do candidato que não tiver maioridade civil, devendo, portanto, acompanhar o processo de inscrição e assinar os documentos/declarações nos campos indicados.**

3.4.3. A inscrição do candidato no Vestibular Próprio da Unimontes/2026 implicará a aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.

3.4.4. Na Ficha de Inscrição, **constará declaração** de que o candidato/responsável legal aceita as condições estabelecidas e indicadas neste Edital para participar do Vestibular Próprio da Unimontes/2026 e para ingressar nos cursos superiores presenciais de graduação da Unimontes. Considerando que as inscrições serão feitas pela *internet*, haverá, abaixo da referida declaração, **um campo específico que deverá ser marcado e que equivalerá à assinatura.**

3.4.5. **Alterações na inscrição:** realizada a inscrição, o candidato poderá fazer, **somente no decorrer do período de inscrição**, alterações nas opções feitas, relativas ao local de provas e à opção de língua estrangeira, diretamente no site eletrônico www.coteps.unimontes.br, no *link*: Área do Candidato. Fora do período mencionado, não será possível realizar ou solicitar alterações.

3.4.6. Durante o período de inscrição e processamento de dados, o candidato poderá fazer, no site eletrônico www.coteps.unimontes.br, o acompanhamento da sua inscrição.

3.4.7. **A Unimontes reserva-se o direito de não aplicar provas nas cidades em que o número de inscritos for inferior a 150 candidatos.**

3.4.8. Caso a Unimontes decida aplicar o disposto no subitem 3.4.7, o candidato será comunicado e deverá fazer opção por outra cidade. O candidato deverá manifestar a sua nova opção à Coteps, no prazo indicado no Cronograma de Atividades. Após esse prazo, a Coteps alocará o candidato na cidade mais próxima daquela que havia sido por ele escolhida, conforme as normas previstas neste Edital.

3.4.9. **A Unimontes reserva-se o direito de não realizar o Vestibular Próprio da Unimontes/2026 para o curso/turno em que o número de candidatos nele inscritos for inferior a uma vez e meia o número das vagas oferecidas para o referido curso.**

3.4.10. Caso a Unimontes decida aplicar o disposto no subitem 3.4.9, o candidato será comunicado e deverá fazer opção por outro curso. O candidato deverá manifestar sua nova opção à Coteps, no prazo indicado no Cronograma de Atividades. Após esse prazo, a Coteps alocará o candidato no curso de maior demanda, observada a área do curso que havia sido escolhido pelo candidato.



- 3.4.11. Considerando o disposto no subitem 3.4.10, caso não opte por outro curso, caberá ao candidato solicitar a devolução do valor pago na inscrição, por meio do endereço eletrônico coteps@unimontes.br, no prazo indicado no Cronograma de Atividades, informando o número de sua inscrição e do CPF, e os seus dados bancários completos.
- 3.4.12. **Inscrição em mais de um curso:** um mesmo candidato poderá inscrever-se em mais de um curso, desde que os cursos estejam em grupos diferentes (Grupo 1 e Grupo 2). Contudo, se aprovado nos dois cursos, a matrícula poderá ser feita em apenas um dos cursos, observando-se o prazo estabelecido para se matricular e as demais normas deste Edital, referentes à matrícula.
- 3.4.13. **Para os candidatos que fizerem opção por dois cursos (Grupo 1 e Grupo 2), utilizando-se de uma única Ficha de Inscrição, a opção de Língua Estrangeira e a Modalidade e Local de Provas valerão para ambos os Grupos.**
- 3.4.14. Caso o candidato não especifique a Língua Estrangeira de sua preferência (Língua Espanhola ou Língua Inglesa), fará, obrigatoriamente, prova de Língua Inglesa.
- 3.4.15. **CIDADES EM QUE AS PROVAS SERÃO APLICADAS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS: Almenara, Bocaiúva, Brasília de Minas, Espinosa, Janaúba, Januária, Montes Claros, Paracatu, Pirapora, Salinas, São Francisco.** O candidato indicará, na ficha de inscrição, em qual das cidades deseja realizar as provas. **Contudo, as Provas para os cursos de Direito, Enfermagem, Medicina e Odontologia serão aplicadas somente na cidade de Montes Claros-MG. Assim, os candidatos a quaisquer desses cursos farão as Provas em Montes Claros-MG.**
- 3.4.15.1. Observada a ressalva contida no subitem 3.4.15, o candidato que não indicar, na ficha de Inscrição, a cidade em que deseja fazer as provas ou que indicar mais de uma cidade, fará as provas em cidade definida mediante critérios da Coteps.
- 3.4.15.2. **Nenhum candidato poderá fazer prova em local diferente do indicado no Cartão/Local de Provas ou em prédio que não seja determinado pela Coteps.**
- 3.5. **Cartão/Local de Provas**
- 3.5.1. O candidato deverá acessar o *link* Área do Candidato, no sítio eletrônico www.coteps.unimontes.br, no prazo indicado no Cronograma de Atividades, para se informar sobre o local em que fará as provas.
- 3.5.2. Ao conferir o Cartão/Local de Provas, se constatar algum erro que seja de responsabilidade da Unimontes, o candidato deverá entrar imediatamente em **contato com a Cesgranrio (Instituição executora do Vestibular Próprio da Unimontes – Edital 2/2026) pelo telefone 0800 701 2028**, ou com a Coteps, pelos seguintes canais de comunicação:
- Telefones: (038) 3229-8226 ou 3229-8227
 - E-mail: coteps@unimontes.br
 - Ou comparecer à recepção da Coteps – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Montes Claros.
- 3.6. **Tratamento Especial para a realização das provas**
- 3.6.1. O candidato que necessitar de Tratamento Especial para realizar as provas deverá, obrigatoriamente, enviar uma solicitação por meio do e-mail tratamentoespecial.coteps@unimontes.br, acompanhada da documentação descrita nos subitens 3.6.2 e 3.6.3 (conforme o caso) **em arquivo único (formato PDF)**, até a data-limite estabelecida no Cronograma de Atividades.
- 3.6.1.1. **O candidato com deficiência, que necessitar de tratamento especial, também deverá fazer a solicitação, na forma estabelecida nos subitens 3.6.1 e 3.6.2, ainda que seja participante do Sistema de Reserva de Vagas.**
- 3.6.1.2. Encerrado o prazo de solicitação, a Coteps enviará à instituição executora do Vestibular Próprio da Unimontes/2026, a lista com as solicitações de tratamento especial recebidos para as providências pertinentes.
- 3.6.1.3. **O resultado da solicitação de tratamento especial, será divulgado, no sítio eletrônico www.coteps.unimontes.br, no prazo indicado no Cronograma.**
- 3.6.1.4. Apenas em casos de força maior ou fortuitos, poderá haver solicitação de tratamento especial fora da data especificada no Cronograma. Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Coteps, que avaliará a possibilidade de atendimento.
- 3.6.2. **Tratamento Especial, por motivo de saúde:**
- a) Envio da solicitação de tratamento especial, especificando a necessidade;
 - b) Laudo médico, em letra legível, contendo o detalhamento da necessidade de tratamento especial, com os seguintes dados: nome completo do candidato e número do seu documento do CPF, código correspondente à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-10), data, assinatura e número do registro no CRM do médico responsável. No caso de candidato com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em substituição ao Laudo Médico, poderá ser anexada a frente e verso da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), nos termos do Decreto Estadual nº 48.321/2021 e da Lei Estadual nº 24.532/23. Observar a data de validade da CIPTEA.



- c) O candidato deverá prestar informações fidedignas quanto às condições necessárias para a solicitação de tratamento especial que, após analisada, poderá ser atendida ou não. A Coteps reserva-se o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva tal solicitação;
- d) O candidato – por razões de saúde, que faça uso de marca-passo, bem como de pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos – deverá informar sua condição de saúde, no ato da inscrição, seguir os procedimentos deste subitem (3.6.2) e anexar cópia digitalizada de exames/laudos médicos que comprovem o uso de tais equipamentos, para fins de cuidado no procedimento de inspeção por detector de metais;
- e) O candidato com deficiência auditiva, que faça uso de aparelho auditivo, deverá informar sua condição de saúde, no ato da inscrição, seguir os procedimentos deste subitem (3.6.2) e anexar cópia digitalizada de exames laudos/médicos que comprovem o uso do aparelho.

3.6.3. Atendimento à lactante:

- a) Envio da solicitação de tratamento especial, especificando a necessidade;
- b) No dia de aplicação das provas, a lactante deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda do lactente, sendo proibido a esse acompanhante o acesso à sala de provas e/ou a demais locais restritos a candidatos. O acompanhante não poderá utilizar aparelho celular enquanto estiver no ambiente de provas;
- c) Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal;
- d) A lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente;
- e) O acompanhante da lactante deverá cumprir todas as normas deste Edital;
- f) Não será permitida a entrada do acompanhante e do lactente após o fechamento dos portões.

3.7. Uso do nome social

- 3.7.1. A pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, do Decreto Estadual nº 47.148/2017 e da Resolução SEE/MG nº 3.423/2017, poderá se inscrever utilizando também o Nome Social, para participar deste Vestibular Próprio da Unimontes/2026.
- 3.7.2. Na Ficha de Inscrição constará: nome social/nome civil, conforme artigo 4º do Decreto Federal nº 8.727/2016.
- 3.7.3. O nome social e o nome civil serão utilizados para identificação, no decorrer do Vestibular Próprio da Unimontes/2026 e nos resultados divulgados.
- 3.7.4. A opção pela utilização do nome social não exime a apresentação, no dia das Provas, de documento original de identificação, nos termos deste Edital.
- 3.7.5. A opção pelo uso do nome social está sujeita às normas e às determinações estabelecidas neste Edital.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 4.1. Para fins de diferenciação do horário de aplicação das provas, os cursos oferecidos neste Edital, com entradas no primeiro e no segundo semestres, são distribuídos em 2 grupos (Grupos 1 e 2). A distribuição dos cursos, por grupo, consta no subitem 4.3 deste Edital, Quadros 3 e 4.
- 4.2. **São ofertadas 2.015 vagas ofertadas neste Vestibular Próprio da Unimontes/2026, assim distribuídas:**
 - a) Vestibular Próprio da Unimontes/2026 – Ampla Concorrência: 30%;
 - b) Vestibular Próprio da Unimontes/2026 – Sistema de Reserva de Vagas (Lei Estadual nº 22.570/2017): 50%;
 - c) Sistema de Seleção Unificada (SISU) – Ampla Concorrência: até 20%.
- 4.2.1. Será publicado edital específico para fins de ocupação das vagas relativas ao SiSU, no sítio eletrônico www.unimontes.br. Informações sobre o SISU/Unimontes poderão ser obtidas na Secretaria-Geral, pelo endereço eletrônico secretaria.geral@unimontes.br ou telefones (38)3229-8040 ou (38)3229-8000.
- 4.3. Cursos, vagas oferecidas e locais onde serão ministrados os cursos, bem como o semestre de entrada, turno e modalidade, estão especificados no Quadro 3 (Cursos do Grupo 1) e no Quadro 4 (Cursos do Grupo 2), a saber:

QUADRO 3 - CURSOS DO GRUPO 1

CURSOS DO GRUPO 1	ENTRADA/ SEMESTRE	VAGAS DOS CURSOS – EDITAL 2/2026							SISU
		VAGAS TOTAIS VESTIBULAR E SISU	SISTEMA UNIVERSAL VESTIBULAR	SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS VESTIBULAR					
				EEP	NEEP	QEEP	IEEP	PCD	
Administração Bacharelado – Matutino (<i>Campus</i> Montes Claros)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Administração Bacharelado – Noturno (<i>Campus</i> Brasília de Minas)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Agronomia Bacharelado – Integral (<i>Campus</i> Janaúba)	1º Semestre	20	6	3	4	1	1	1	4
Artes Visuais Licenciatura – Noturno (<i>Campus</i> Montes Claros)	1º Semestre	21	6	4	4	1	1	1	4



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
COMISSÃO TÉCNICA DE PROCESSOS SELETIVOS - COTEPS



Ciências Biológicas Bacharelado – Diurno (Campus M. Claros)	1º Semestre	29	8	5	7	1	1	1	6
Ciências Biológicas Licenciatura – Noturno (Campus M. Claros)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Ciências Contábeis Bacharelado – Matutino (Campus Montes Claros)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Ciências Econômicas Bacharelado – Matutino (Campus Montes Claros)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Ciências da Religião Licenciatura – Noturno (Campus Montes Claros)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Ciências Sociais Bacharelado – Matutino (Campus Montes Claros)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Direito Bacharelado – Matutino (Campus Montes Claros)	1º Semestre	20	6	3	4	1	1	1	4
Direito Bacharelado – Noturno (Campus Montes Claros)	1º Semestre	20	6	3	4	1	1	1	4
Educação Física Bacharelado – Diurno (Campus Montes Claros)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Educação Física Licenciatura – Diurno (Campus Montes Claros)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Educação Física Licenciatura – Noturno (Campus Montes Claros)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Enfermagem Bacharelado – Diurno (Campus Montes Claros)	1º Semestre	20	6	3	4	1	1	1	4
Engenharia Civil – Integral (Campus Montes Claros)	1º Semestre	21	6	4	4	1	1	1	4
Engenharia Elétrica/Eletrônica Bacharelado – Noturno (Campus Montes Claros)	1º Semestre	20	6	3	4	1	1	1	4
Engenharia Florestal Bacharelado – Integral (Campus Janaúba)	1º Semestre	20	6	3	4	1	1	1	4
Farmácia Bacharelado – Integral (Campus Montes Claros)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Filosofia Licenciatura – Noturno (Campus Montes Claros)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Geografia Bacharelado – Matutino (Campus Montes Claros)	1º Semestre	20	6	3	4	1	1	1	4
História Licenciatura – Matutino (Campus Montes Claros)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
História Licenciatura – Noturno (Campus Janaúba)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Inteligência Artificial Bacharelado – Diurno (Campus Montes Claros)	1º Semestre	20	6	3	4	1	1	1	4
Letras Espanhol – Noturno (Campus Montes Claros)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Letras Inglês Licenciatura – Vespertino (Campus Montes Claros)	2º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Letras Inglês Licenciatura – Noturno (Campus Janaúba)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Letras Português Licenciatura – Vespertino (Campus Montes Claros)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Letras Português Licenciatura – Noturno (Campus Paracatu)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Letras Português Licenciatura – Noturno (Campus São Francisco)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Matemática Licenciatura – Noturno (Campus Montes Claros)	1º Semestre	18	5	3	3	1	1	1	4
Matemática Licenciatura – Noturno (Campus São Francisco)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Medicina Bacharelado – Integral (Campus Montes Claros)	1º Semestre	29	8	5	7	1	1	1	6
Medicina Veterinária Bacharelado – Integral (Campus Janaúba)	1º Semestre	20	6	3	4	1	1	1	4
Odontologia Bacharelado – Integral (Campus Montes Claros)	1º Semestre	20	6	3	4	1	1	1	4
Pedagogia Licenciatura – Noturno (Campus Montes Claros)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Pedagogia Licenciatura – Noturno (Campus Janaúba)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Psicologia Bacharelado – Integral (Campus Montes Claros)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Serviço Social Bacharelado – Noturno (Campus Montes Claros)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Sistemas de Informação Bacharelado – Noturno (Campus Montes Claros)	1º Semestre	20	6	3	4	1	1	1	4
Tecnologia em Gestão Pública – Vespertino (Campus Montes Claros)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Tecnologia em Agronegócios – Noturno (Campus Janaúba)	1º Semestre	20	6	3	4	1	1	1	4
Zootecnia Bacharelado – Integral (Campus Janaúba)	1º Semestre	20	6	3	4	1	1	1	4
SUBTOTAL		978	279	180	197	42	42	42	196
TOTAL				503					
TOTAL GERAL DE VAGAS				978					

QUADRO 4 - CURSOS DO GRUPO 2

CURSOS DO GRUPO 2	ENTRADA/ SEMESTRE	VAGAS DOS CURSOS – EDITAL 2/2026							SISU
		VAGAS TOTAIS VESTIBULAR E SISU	SISTEMA UNIVERSAL VESTIBULAR	SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS VESTIBULAR					
				EOP	NEOP	QEEP	IEEP	PCD	
Administração Bacharelado – Noturno (Campus Montes Claros)	2º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Agronomia Bacharelado – Integral (Campus Janaúba)	2º Semestre	20	6	3	4	1	1	1	4
Arquitetura e Urbanismo Bacharelado – Integral (Campus Montes Claros)	1º Semestre	18	5	3	3	1	1	1	4
Ciências Biológicas Bacharelado – Diurno (Campus M. Claros)	2º Semestre	29	8	5	7	1	1	1	6
Ciências Biológicas Licenciatura – Noturno (Campus M. Claros)	2º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Ciências Contábeis Bacharelado – Noturno (Campus Montes Claros)	2º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Ciências Contábeis Bacharelado – Noturno (Campus Salinas)	2º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Ciências Econômicas Bacharelado – Noturno (Campus Montes Claros)	2º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Ciências Sociais Bacharelado – Noturno (Campus Montes Claros)	2º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Cinema e Audiovisual Bacharelado – Matutino (Campus Montes Claros)	1º Semestre	21	6	4	4	1	1	1	4
Direito Bacharelado – Matutino (Campus Montes Claros)	2º Semestre	20	6	3	4	1	1	1	4
Direito Bacharelado – Noturno (Campus Montes Claros)	2º Semestre	20	6	3	4	1	1	1	4
Educação Física Bacharelado – Diurno (Campus Montes Claros)	2º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Educação Física Licenciatura – Diurno (Campus Montes Claros)	2º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Educação Física Licenciatura – Noturno (Campus Janaúba)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
COMISSÃO TÉCNICA DE PROCESSOS SELETIVOS - COTEPS



Enfermagem Bacharelado – Diurno (Campus Montes Claros)	2º Semestre	20	6	3	4	1	1	1	4
Engenharia Civil Bacharelado – Integral (Campus Montes Claros)	2º Semestre	21	6	4	4	1	1	1	4
Farmácia Bacharelado – Integral (Campus Montes Claros)	2º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Física Licenciatura – Noturno (Campus Montes Claros)	1º Semestre	18	5	3	3	1	1	1	4
Geografia Licenciatura – Noturno (Campus Montes Claros)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Geografia Licenciatura – Noturno (Campus Janaúria)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
História Licenciatura – Noturno (Campus Montes Claros)	2º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Inteligência Artificial Bacharelado – Diurno (Campus Montes Claros)	2º Semestre	20	6	3	4	1	1	1	4
Letras Inglês Licenciatura – Noturno (Campus Montes Claros)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Letras Português Licenciatura – Noturno (Campus Janaúria)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Letras Português Licenciatura – Noturno (Campus Montes Claros)	2º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Matemática Licenciatura – Noturno (Campus Montes Claros)	2º Semestre	18	5	3	3	1	1	1	4
Música Licenciatura – Noturno (Campus Montes Claros)	1º Semestre	18	5	3	3	1	1	1	4
Medicina Bacharelado – Integral (Campus Montes Claros)	2º Semestre	29	8	5	7	1	1	1	6
Medicina Veterinária Bacharelado – Integral (Campus Janaúba)	2º Semestre	20	6	3	4	1	1	1	4
Odontologia Bacharelado – Integral (Campus Montes Claros)	2º Semestre	20	6	3	4	1	1	1	4
Pedagogia Licenciatura – Vespertino (Campus Montes Claros)	2º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Pedagogia Licenciatura – Noturno (Campus Almenara)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Pedagogia Licenciatura – Noturno (Campus Brasília de Minas)	2º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Pedagogia Licenciatura – Noturno (Campus Espinosa)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Pedagogia Licenciatura – Noturno (Campus Janaúba)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Pedagogia Licenciatura – Noturno (Campus Pirapora)	2º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Pedagogia Licenciatura – Noturno (Campus Paracatu)	1º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Psicologia Bacharelado – Integral (Campus Montes Claros)	2º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Serviço Social Bacharelado – Matutino (Campus Montes Claros)	2º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Sistemas de Informação Bacharelado – Noturno (Campus Montes Claros)	2º Semestre	20	6	3	4	1	1	1	4
Teatro Licenciatura – Noturno (Campus Montes Claros)	1º Semestre	15	4	2	3	1	1	1	3
Tecnologia em Gestão Pública – Noturno (Campus Montes Claros)	2º Semestre	25	7	5	5	1	1	1	5
Zootecnia Bacharelado – Integral (Campus Janaúba)	2º Semestre	20	6	3	4	1	1	1	4
SUBTOTAL		1.037	294	192	207	45	45	45	209
TOTAL				534					
TOTAL GERAL DE VAGAS			1.037						

5. DO SISTEMA DO VESTIBULAR PRÓPRIO DA UNIMONTES/2026

- 5.1. O Vestibular Próprio da Unimontes/2026 terá caráter classificatório e eliminatório.
- 5.2. O Vestibular Próprio da Unimontes/2026 será realizado, para cada um dos cursos/turnos dos Grupos 1 e 2, em:
 - a) única fase, para fins de aplicação das provas; e
 - b) duas fases, para fins de correção das provas e classificação dos candidatos.
- 5.2.1. Serão corrigidas, primeiramente, a Prova de Múltipla Escolha e, depois, a de Redação, conforme disposto neste Edital.
- 5.3. Os candidatos serão submetidos às seguintes provas:
 - a) Prova de Múltipla Escolha, especificada no Quadro 5, item 5.5. Essa prova tem caráter classificatório, não se exigindo, portanto, pontuação mínima.
 - b) Redação, de caráter eliminatório e classificatório. O candidato não poderá tirar nota zero na Redação.
- 5.4. As bancas elaboradoras da prova serão constituídas por professores contratados, baseando-se em critérios estabelecidos pela instituição executora do Vestibular Próprio da Unimontes/2026.
- 5.5. A Prova de Múltipla Escolha e a Prova de Redação terão duração máxima de 4 horas. Esse tempo inclui o preenchimento da Folha de Respostas da Prova de Múltipla Escolha, bem como a escrita da Redação e, se for o caso, a inspeção de candidatos por detector de metal.
- 5.6. **CORREÇÃO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:** as Provas de Múltipla Escolha do curso/turno escolhidos serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela Coteps.
 - 5.6.1. Embora a Prova de Múltipla Escolha seja somente classificatória, o candidato será eliminado se:
 - 5.6.1.1. Preencher a Folha de Respostas a lápis;
 - 5.6.1.2. Não assinar a Folha de Respostas no campo específico;
 - 5.6.1.3. Não realizar as provas.
 - 5.6.2. Na hipótese de alguma questão da Prova de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor do candidato, e o restante das questões passará, automaticamente, a perfazer 100% (cem por cento) do valor da prova.
 - 5.6.2.1. Se, na soma dos pontos das questões com novo valor, for necessário arredondamento, a fim de perfazer os 100% da prova, a diferença dos pontos necessários será acrescentada à primeira questão válida da prova.



- 5.6.2.2. Se houver alteração do Gabarito Oficial, por força de impugnação, as provas serão novamente corrigidas, de acordo com o novo gabarito.
- 5.7. Concluída a correção das Provas de Múltipla Escolha, os candidatos serão ordenados, **por modalidade/categoria**, em ordem decrescente, observada a soma dos pontos obtidos, para fins de correção da Prova de Redação, para cada curso/turno/habilitação.
- 5.8. **CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO:** Essa prova será corrigida, pelo sistema duplo cego, por banca composta por professores de comprovada experiência no magistério, licenciados em Letras, que serão contratados com base em critérios definidos pela instituição executora do Vestibular Próprio da Unimontes/2026.
- 5.8.1. Será corrigida, **por modalidade/categoria**, a Prova de Redação dos candidatos classificados na Prova de Múltipla Escolha até 4 (quatro) vezes o número de vagas do curso escolhido, mais os empatados na última colocação.
- 5.8.2. Na correção da Prova de Redação, será eliminado o candidato que:
- Obtiver nota zero;
 - Não realizar a Prova de Redação;
 - Fizer a Prova de Redação a lápis;
 - Identificar, utilizando qualquer forma ou meio, a sua Redação;
 - Não assinar a Prova de Redação no campo indicado para assinatura
- 5.8.3. Na correção da Redação os professores deverão observar os critérios especificados na Grade de correção da Redação, a saber:

**GRADE DE CORREÇÃO DE REDAÇÃO POR CRITÉRIOS
VESTIBULAR PRÓPRIO/2026 – UNIMONTES**

CRITÉRIO I - ADEQUAÇÃO AO TEMA (AT) e COERÊNCIA (C)		
ADEQUAÇÃO CONCEITUAL (AC)	Fuga ao tema.	0
	Texto tangente.	1,5
	Adequado ao tema com a presença da coerência/unidade temática com projeto com muitas falhas .	3
	Adequado ao tema com a presença da coerência/unidade temática com projeto com poucas falhas .	4,5
	Adequado ao tema com a presença da coerência/unidade temática com projeto de texto estratégico (continuidade, progressão e articulação), mas com deslizos pontuais de projeto ou de desenvolvimento.	5,5
	Adequado ao tema com a presença da coerência/unidade temática com projeto de texto estratégico (continuidade, progressão e articulação).	6
CRITÉRIO II - CONSISTÊNCIA ARGUMENTATIVA (CA) e TIPO TEXTUAL (TT)		
ADEQUAÇÃO CONCEITUAL (AC)	Fuga ao tema.	0
	Texto tangente OU apresenta traços constantes de outros tipos textuais.	1,5
	Apresenta as 3 partes do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão) sem o uso de argumentação relevante, pertinente e suficiente .	3
	Apresenta as 3 partes do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão) com o uso de argumentação relevante, mas sem pertinência e suficiência .	4
	Apresenta as 3 partes do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão) com o uso de argumentação relevante, pertinente, mas sem suficiência .	5
	Apresenta as 3 partes do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão) com o uso de argumentação relevante, pertinente e suficiente .	6
CRITÉRIO III - COESÃO (C) SELEÇÃO VOCABULAR (SV)		
ADEQUAÇÃO FORMAL (AF)	Fuga ao tema.	0
	Apresenta o uso regular de conectores coesivos nos parágrafos, com repetições e inadequações, sem a presença de vocabulário pertinente e de riqueza vocabular .	1
	Apresenta o uso regular de conectores coesivos nos parágrafos, com algumas repetições e inadequações, com a presença de vocabulário pertinente , mas sem riqueza vocabular .	2
	Apresenta o uso constante de conectores coesivos nos parágrafos, com poucas repetições e inadequações, além da presença de pertinência e riqueza vocabular.	3
	Apresenta o uso constante de conectores coesivos nos parágrafos, com raras repetições e ausência de inadequações, além da presença de pertinência e riqueza vocabular.	4
	CRITÉRIO IV- MORFOSSINTAXE (MS)	
	Fuga ao tema.	0
ADEQUAÇÃO FORMAL (AF)	Apresenta domínio deficitário das regras de concordância, regência e colocação pronominal a partir de 8 inaquadações .	0,5
	Apresenta pouco domínio das regras de concordância, regência e colocação pronominal com no máximo 7 inaquadações .	1



Apresenta domínio regular das regras de concordância, regência e colocação pronominal com no máximo 5 inaquedades.	1,25
Apresenta bom domínio das regras de concordância, regência e colocação pronominal com no máximo 2 inaquedades.	1,75
Apresenta excelente domínio das regras de concordância, regência e colocação pronominal com no máximo 1 inaquedade.	2
CRITÉRIO V - CORREÇÃO LINGÜÍSTICA (CL)	
Fuga ao tema.	0
Apresenta domínio deficitário das regras de ortografia, acentuação e pontuação a partir de 8 inaquedades.	0,5
Apresenta pouco domínio das regras de ortografia, acentuação e pontuação com no máximo 7 inaquedades.	1
Apresenta domínio regular das regras de ortografia, acentuação e pontuação com no máximo 5 inaquedades.	1,25
Apresenta bom domínio das regras de ortografia, acentuação e pontuação com no máximo 2 inaquedades.	1,75
Apresenta excelente domínio das regras de ortografia, acentuação e pontuação com no máximo 1 inaquedade.	2
TOTAL (somatório da pontuação máxima de cada critério (I, II, III, IV e V))	20

6. DA ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS POR CURSO E FASES DO VESTIBULAR PRÓPRIO DA UNIMONTES/2026

- 6.1. Este Vestibular Próprio da Unimontes/2026 constará de Prova de Múltipla Escolha, por área do Curso, e de Prova de Redação, as quais serão aplicadas em única fase (no mesmo dia, para cada um dos Grupos 1 e 2). A especificação das Provas consta no Quadro 5, apresentado a seguir.
- 6.2. A pontuação máxima que pode ser obtida no Vestibular Próprio da Unimontes/2026, para todos os cursos, é de 184 pontos, sendo, no máximo, 164 pontos na Prova de Múltipla Escolha e, no máximo, 20 pontos na Prova de Redação.
- 6.3. Na Prova de Redação, o candidato que tirar nota zero será eliminado, considerando-se, ainda, os outros critérios estabelecidos no processo de correção dessa prova, em conformidade com este Edital.
- 6.4. A Prova de Múltipla Escolha terá 45 questões. Não será exigida pontuação mínima, portanto essa prova não é eliminatória.
- 6.5. As áreas e as disciplinas da Prova de Múltipla Escolha estão especificadas, por curso, conforme Quadro 5, a seguir:

QUADRO 5 - ÁREAS E DISCIPLINAS DAS PROVAS POR CURSO

ÁREA	CURSOS	PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA					REDAÇÃO	TOTAL GERAL
		Disciplinas	Nº de Questões (Total: 45)	Pesos	Pontos	Total	Pontos	
1 Humanas	- Artes Visuais - Ciências da Religião - Ciências Sociais - Cinema e Audiovisual - Direito - Filosofia - Geografia - História - Letras Espanhol - Letras Inglês - Letras Português - Música - Pedagogia - Serviço Social - Teatro	Língua Portuguesa	10	4	40	164	20	184
		Literatura Brasileira	5	4	20			
		História	10	4	40			
		Geografia	10	4	40			
		Língua Estrangeira	4	3	12			
		Filosofia	3	2	6			
		Sociologia	3	2	6			
2 Sociais Aplicadas	- Administração - Ciências Contábeis - Ciências Econômicas - Tecnologia em Gestão Pública - Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Língua Portuguesa	10	4	40	164	20	184
		Literatura Brasileira	5	4	20			
		História	10	4	40			
		Matemática	10	4	40			
		Língua Estrangeira	4	3	12			



		Filosofia	3	2	6			
		Sociologia	3	2	6			
3 Biológicas	• Agronomia • Ciências Biológicas • Educação Física • Enfermagem • Engenharia Florestal • Farmácia • Medicina • Medicina Veterinária • Odontologia • Psicologia • Zootecnia	Língua Portuguesa	10	4	40	164	20	184
		Literatura Brasileira	5	4	20			
		Química	10	4	40			
		Biologia	10	4	40			
		Língua Estrangeira	4	3	12			
		Filosofia	3	2	6			
		Sociologia	3	2	6			
4 Exatas	• Arquitetura e Urbanismo • Engenharia Civil • Engenharia Elétrica/Eletrônica • Física • Inteligência Artificial • Matemática • Sistemas de Informação	Língua Portuguesa	10	4	40	164	20	184
		Literatura Brasileira	5	4	20			
		Matemática	10	4	40			
		Física	10	4	40			
		Língua Estrangeira	4	3	12			
		Filosofia	3	2	6			
		Sociologia	3	2	6			

7. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

- 7.1. Os programas das Provas, com conteúdos dos componentes curriculares compatíveis com o Ensino Médio, deste Edital ([Anexo XIV](#)). As obras literárias, cujas leituras serão exigidas neste Vestibular Próprio da Unimontes/2026, serão divulgados no sítio eletrônico www.coteps.unimontes.br.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DA PROVA DE REDAÇÃO

- 8.1. DATA DAS PROVAS: a Prova de Múltipla Escolha e a Prova de Redação dos cursos do Grupo 1 (matutino) e do Grupo 2 (vespertino) serão aplicadas em data e horários definidos no Cronograma de Atividades.
- 8.1.1. **Horário das Provas:** conforme definido no Cronograma de Atividades - Quadro 1, para os Grupos 1 e 2, as provas terão início 15 (quinze) minutos após o fechamento do portão, tempo necessário para a Equipe de Coordenação assegurar o bom andamento e fluidez dos trabalhos no prédio. Não será permitido ao candidato iniciar as Provas antes de ser autorizado pelos fiscais de sala, sob pena de eliminação.
- 8.1.2. No decorrer da aplicação das Provas, será feita, em cada sala, a coleta da impressão digital e a inspeção eletrônica (ver item 8.4.4.1 e 8.4.4.2) dos candidatos, por meio de detector de metais. O tempo desses procedimentos está incluído na duração das provas.
- 8.1.3. O candidato que estiver portando objeto ou equipamento eletrônico, no decorrer da realização das provas, será eliminado do Vestibular Próprio da Unimontes/2026, ato que será documentado em Termo de Eliminação, lavrado pela Equipe de Coordenação.
- 8.1.4. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
- 8.2. LOCAIS DE PROVAS: as provas serão aplicadas, nos termos deste Edital, nas cidades relacionadas no subitem 3.4.15 deste Edital.
- 8.2.1. O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira livremente indicados pela instituição executora do Vestibular Próprio da Unimontes/2026.
- 8.2.2. O local e o horário das provas serão indicados no Cartão/Local de Inscrição, no qual constará também o número de inscrição definitivo do candidato.
- 8.2.3. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**
- 8.2.4. **Em hipótese alguma, o candidato fará as provas em prédio e/ou horário diferentes daqueles indicados no seu Cartão de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade atentar-se para o horário de fechamento do portão, conforme devidamente estabelecido neste Edital.**
- 8.2.5. **Recomenda-se que o candidato esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o fechamento do portão. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento do portão.**
- 8.2.6. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Vestibular Próprio da Unimontes/2026 nas dependências dos locais onde forem aplicadas as provas, exceto no caso de solicitação prévia de candidata lactante, conforme previsto neste Edital.



- 8.3. DOCUMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO: Para acesso ao prédio e às salas em que serão realizadas as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação **original, no formato físico** (com foto) e em perfeitas condições.
- 8.3.1. **Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos, no formato físico:** Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRA, CREA, CRC, CORECON, COREN e outros), Carteira de Motorista. **Atenção: Documentos vencidos** poderão ser aceitos mediante Termo de Identificação Especial disponibilizado pela Equipe de Coordenação do Prédio.
- 8.3.1.1. **Documentos de identificação em formato digital, poderão ser aceitos, somente se apresentados nos apps oficiais: nova Carteira de Identidade Nacional (CIN), e-Título, CNH Digital.** A instituição executora do Vestibular Próprio da Unimontes/2026 informará no Cartão de inscrição do candidato os apps oficiais que serão aceitos. Se não for possível o acesso ao app e o candidato não tiver outro documento oficial, não poderá realizar as Provas. Portanto, não será responsabilidade da Unimontes/Coteps ou da instituição executora do Vestibular Próprio da Unimontes/2026 fornecer acesso à internet para esse fim, bem como por outros fatores que impeça tal acesso
- 8.3.2. **Não serão aceitos como documentos de identificação:** Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis e não identificáveis.
- 8.3.3. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação **original** (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência ou documento equivalente, expedido há, no máximo, 30 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
- 8.3.3.1. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência ou documento equivalente realizará as Provas, mediante assinatura de Termo de Participação Condicional, disponibilizado pela Coordenação do Prédio onde realizará as Provas. O Boletim de Ocorrência Original (não o documento equivalente) deverá ser enviado à Coteps, em arquivo único (formato PDF), pelo e-mail provacondicional.coteps@unimontes.br, no prazo indicado no Cronograma - Quadro 1, para que seja verificada a veracidade e os prazos de validade desse documento.
- 8.3.3.2. O candidato que não enviar o Boletim de Ocorrência Original ou aquele cujo Boletim de Ocorrência Original enviado não apresente as condições de veracidade e prazo, não terá as suas Provas validadas e será eliminado do Vestibular Próprio da Unimontes/2026.
- 8.3.4. A Equipe de Coordenação do Prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo original), se considerar necessário, para segurança do certame.
- 8.3.5. **Em hipótese alguma, o candidato fará as provas, caso não apresente a documentação exigida ou não cumpra a norma estabelecida para identificação neste Edital.**
- 8.4. PROCEDIMENTOS E USO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS OBJETOS NA SALA E EM OUTRAS DEPENDÊNCIAS DO LOCAL DE PROVAS:
- 8.4.1. **Não serão permitidos, durante a realização das provas, consulta de qualquer tipo, uso ou porte de relógio de qualquer tipo, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), lapiseira, grafite, lápis, marca-texto, uso ou porte de quaisquer aparelhos eletrônicos ou de comunicação, tais como: máquina de calcular, notebook, pen-drive, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro/moto/bicicleta/portão, fone de ouvido etc.**
- 8.4.1.1. Será eliminado do Vestibular Próprio da Unimontes/2026 o candidato que: não mantiver os aparelhos eletrônicos ou quaisquer dos itens citados no subitem 8.4.1 dentro do envelope/embalagem porta-objetos, desde o ingresso na sala de provas até a sua saída definitiva; não desligar o seu aparelho celular ou similar; permitir que o seu aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope/embalagem porta-objetos, vibre ou emita qualquer sinal sonoro ou luminoso; não desprogramar alarmes de aparelhos eletrônicos.
- 8.4.1.2. As providências referidas no subitem 8.4.1.1, sobre desligar aparelhos eletrônicos e guardar os seus objetos pessoais, deverão ser tomadas pelo próprio candidato, antes de colocar o envelope/embalagem porta-objetos embaixo de sua carteira. No caso de aparelho celular, recomenda-se, também, que seja colocado no modo avião antes de ser desligado. Somente após essas providências, o candidato deverá guardar o seu aparelho eletrônico na embalagem disponibilizada pela instituição executora do Vestibular Próprio da Unimontes/2026.
- 8.4.2. Candidatos com deficiência auditiva que fazem uso de aparelho auditivo ou de marca-passo deverão solicitar tratamento especial, nos termos do subitem 3.6.2 deste Edital.
- 8.4.3. Para a segurança de todos os envolvidos no Vestibular Próprio da Unimontes/2026, é vedado o porte de armas nos prédios onde serão realizadas as provas do Processo Seletivo. No caso de arma de fogo, se constatado o seu porte, o candidato será encaminhado à sala de coordenação, onde deverá



- entregar a arma para guarda (durante a realização das provas), mediante preenchimento e assinatura de Termo de Acautelamento de Arma de Fogo.
- 8.4.3.1. No caso de o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará Termo de Responsabilidade, assumindo total responsabilidade pela situação, devendo, contudo, na sala da Coordenação, desmuniar a arma, reservando as munições na embalagem fornecida pela Equipe de Coordenação. Essa embalagem deverá permanecer lacrada até que o candidato termine suas provas e se retire do prédio.
- 8.4.4. Como forma de garantir a lisura do Vestibular Próprio da Unimontes/2026, a Unimontes reserva-se o direito, caso julgue necessário, de utilizar detector de metais, gravação em áudio, bem como filmagem e/ou fotografia dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.
- 8.4.4.1. Também como forma de garantir a lisura do Vestibular Próprio da Unimontes/2026, para fins de identificação especial, com prova e contraprova, será coletada a impressão digital dos candidatos, durante a realização das Provas do Processo Seletivo. No caso de cursos que apresentarem maior demanda, será realizada a coleta de digitais dos candidatos matriculados, no decorrer do período de aulas. O candidato aprovado que, na verificação da prova e contraprova, não tiver a sua digital comprovada, terá a matrícula cancelada e responderá criminalmente pelos atos praticados.
- 8.4.4.2. A identificação especial consistirá na coleta da impressão digital do polegar direito. Contudo, se houver impedimento físico, será feita a coleta da impressão digital do polegar esquerdo ou de outro dedo e, nesse caso, tal ocorrência será registrada em Ata.
- 8.4.5. Recomenda-se que o candidato não traga para a sala de provas qualquer um dos equipamentos citados no subitem 8.4.1, devendo trazer somente o estritamente necessário para a realização das provas. Recomenda-se, também, atentar para as disposições do item 14.2 deste Edital.
- 8.4.6. Objetos pessoais que o candidato estiver portando, inclusive aparelho celular, deverão ser colocados em local visível, na respectiva sala de provas (conforme indicação dos fiscais de sala) em embalagem porta-objetos fornecida pela instituição executora do Vestibular Próprio da Unimontes/2026, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Unimontes/Coteps e a instituição executora do Vestibular Próprio da Unimontes/2026, bem como a equipe de aplicação de provas, por danos surgidos ou por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas.
- 8.4.7. O consumo de água ou lanche pelos candidatos, na sala de provas, será vistoriado pela Equipe de Coordenação. Alimentos que forem consumidos devem ser práticos, leves, sem barulho e estar em embalagem ou recipientes transparentes. Água deve estar em garrafa transparente sem rótulo.
- 8.4.8. O candidato que estiver fazendo uso regular de medicamentos ou que entenda que possa precisar de algum, no dia das provas, deverá trazê-lo consigo. O fiscal de sala fará vistoria do medicamento, antes do uso pelo candidato.
- 8.5. FECHAMENTO DO PORTÃO DOS LOCAIS DE PROVAS: o portão dos **locais** onde serão realizadas as provas será fechado, preferencialmente pelo coordenador, impreterivelmente, no horário estabelecido neste Edital, mediante preenchimento de Termo de Fechamento de Portão, lavrado na presença de duas testemunhas. O candidato que chegar após o fechamento do portão, **não se levando em conta o motivo do atraso**, terá vedada a sua entrada no **local** e será automaticamente eliminado do Vestibular Próprio da Unimontes/2026.
- 8.6. SOBRE A FOLHA DE RESPOSTAS:
- 8.6.1. **As marcações nas Folhas de Respostas da Prova de Múltipla Escolha e a Redação deverão ser feitas com caneta esferográfica comum, tubo transparente, de tinta azul ou preta.** Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do Vestibular Próprio da Unimontes/2026. **É responsabilidade do candidato levar a sua caneta para realizar as provas.**
- 8.6.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas.
- 8.6.3. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, borrada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente.
- 8.6.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelo equipamento de leitura óptica.
- 8.6.5. Não será feita substituição de Folha de Respostas, caso haja erro do candidato em seu preenchimento.
- 8.6.6. No dia das provas, o candidato receberá o Caderno de Provas com mais de uma prova de língua estrangeira, mas deverá realizar apenas a prova de sua opção, registrada no ato da inscrição. Na Folha de Respostas constará a indicação da língua estrangeira.
- 8.7. SAÍDA DOS CANDIDATOS DO LOCAL DE PROVAS:
- 8.7.1. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 120 minutos após estas terem se iniciado.
- 8.7.2. Decorridas três horas de provas, os candidatos poderão anotar, em formulário próprio (exclusivamente) a ser entregue pelo Fiscal, as marcações feitas na sua Folha de Respostas de Múltipla Escolha. O candidato não poderá fazer tais marcações ou anotações de questões das



- Provas ou da Redação em qualquer outro local ou papel.
- 8.7.3. Somente durante os 30 (trinta) minutos que antecederem o término das provas, os candidatos poderão levar o seu Caderno de Provas. Caso o candidato, antes desse tempo, saia da sala e não devolva o Caderno de Provas completo, será eliminado do Vestibular Próprio da Unimontes/2026.
- 8.7.4. Observadas as disposições dos itens 8.7.1 a 8.7.3, ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala: a Folha de Respostas da Prova de Múltipla Escolha e da Prova de Redação, bem como o Caderno de Provas (completo, se sair antes do horário permitido para levá-lo consigo). Será automaticamente eliminado do Vestibular Próprio da Unimontes/2026 o candidato que não entregar esses documentos aos Fiscais de Sala.
- 8.7.5. Ao término das provas, deverão estar na sala, no mínimo, dois candidatos, os quais deverão sair ao mesmo tempo, após assinarem a Ata de Aplicação de Provas.
- 8.7.6. O candidato, para ir ao banheiro ou tomar água, será conduzido por um dos Fiscais.
- 8.7.7. O candidato que se retirar da sala de provas, desacompanhado do fiscal, não poderá retornar, em hipótese alguma, e será, portanto, eliminado do Vestibular.
- 8.8. GABARITO OFICIAL: a Coteps divulgará o Gabarito Oficial da Prova de Múltipla Escolha até 24 horas após o seu encerramento, no sítio eletrônico www.coteps.unimontes.br.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Para os cursos constantes em cada um dos Grupos (1 e 2), ocorrendo empate na última classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:
- 9.1.1. O maior número de pontos obtidos na Prova de Redação;
- 9.1.2. O número de pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- 9.1.3. O maior número de pontos obtidos no somatório geral da Prova de Múltipla Escolha, nas disciplinas de afinidade de cada curso (Ex.: Área 1 - Geografia e História);
- 9.1.4. A idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 10.1. A classificação final, para todos os cursos, será o resultado da soma dos pontos da Prova de Múltipla Escolha, já computados os pesos (de acordo com o Quadro 5, subitem 6.5 deste Edital), com os pontos da Prova de Redação, perfazendo o máximo de 184 pontos.
- 10.2. A classificação dos candidatos no curso/turno/semestre será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos, por curso, da seguinte forma:
- 10.2.1. **Os candidatos serão classificados no curso/turno, conforme a modalidade de participação no Vestibular Próprio da Unimontes/2026, ou seja, Modalidade I (Sistema Universal) e Modalidade II (Sistema de Reserva de Vagas), em listas distintas.**
- 10.2.2. Os Candidatos da Modalidade II (Sistema de Reserva de Vagas) serão classificados **até** o limite de vagas reservadas, **por categoria**.
- 10.2.2.1. Os candidatos de cada categoria da Modalidade II, não sendo classificados no limite das vagas reservadas para cada categoria, participarão de duas listas: da lista de espera, por categoria, e da lista de Classificação Geral, obedecida a pontuação de cada candidato, de acordo com a Lei Estadual 22.570/2017, artigo 4.º, parágrafo 3.º.
- 10.2.2.2. No processamento da classificação, caso não haja candidatos de alguma das categorias da Modalidade II, aprovados em quantidade suficiente para preencher as vagas reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) redistribuída(s) para a categoria EEP- Egresso de Escola Pública - e, caso não haja candidatos nessa categoria, será contemplada a categoria NEEP – Negro Egresso de Escola Pública. Persistindo as vagas, estas serão destinadas à Modalidade I (Sistema Universal), na Classificação Geral (Lei Estadual 22.570/2017, artigo 5º).
- 10.2.3. Após a classificação dos candidatos da Modalidade II, por categoria, e no limite de vagas reservadas, será feita a **Classificação Geral por curso/turno/semestre**, composta pelos candidatos da Modalidade I e pelos candidatos da Modalidade II que não foram classificados no limite das vagas reservadas, em igualdade de condições (Lei Estadual 22.570/2017, artigo 4.º, parágrafo 3.º).
- 10.2.3.1. A lista de Classificação Geral, por curso, será desmembrada em duas listas: candidatos classificados até o limite de vagas e candidatos da lista de espera
- 10.2.4. A Unimontes/Coteps divulgará até, no máximo, 4 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por curso/turno, na modalidade e categoria, incluindo os empatados na última colocação, dentro desse limite.
- 10.2.4.1. **Para os candidatos classificados até o limite de vagas de cada curso, a listagem será apresentada em ordem alfabética, com a pontuação total do candidato.**
- 10.2.4.2. Para os candidatos classificados **além do limite de vagas (excedentes)**, a listagem com a pontuação será apresentada em ordem decrescente, observando-se o número total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.



- 10.3. As notas obtidas por cada candidato, em cada prova, bem como o espelho da redação, serão disponibilizadas pela **instituição executora do Vestibular Próprio da Unimontes/2026**, para acesso individual, na área do candidato, no sítio eletrônico www.coteps.unimontes.br, após a divulgação do Resultado Final.
- 10.4. **O Resultado Final do Vestibular Próprio da Unimontes/2026 será divulgado** via *internet*, no sítio eletrônico www.coteps.unimontes.br, no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades – Quadro 1.
- 10.5. **A Unimontes reserva-se o direito de não ministrar o curso/turno, cujo número de classificados até o limite de vagas seja menor que dois terços dessas vagas.**

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O recurso poderá ser interposto, como especificado nos subitens que se seguem, para cada caso. É necessário informar os dados do candidato, no recurso, bem como o assunto devidamente explicado e fundamentado.
- 11.2. Nos casos especificados nos subitens 11.6.2 e 11.6.3, o recurso deverá ser feito via *internet*, mediante código de acesso (nº do CPF do candidato e senha), **no sítio eletrônico www.coteps.unimontes.br, na Área do Candidato**. Apenas no caso do recurso citado no subitem 11.6.1, o envio deverá ser feito por meio do endereço eletrônico ali especificado.
- 11.3. Recursos contra o indeferimento da inscrição no Sistema de Reserva de Vagas e contra qualquer questão da Prova de Múltipla Escolha **deverão ser dirigidos à instituição executora do Vestibular Próprio da Unimontes/2026** e não à Unimontes/Coteps.
- 11.4. A resposta aos recursos será de responsabilidade da instituição executora do Vestibular Próprio da Unimontes/2026, exceto no caso previsto no subitem 11.6.1, cuja responsabilidade será da Coteps.
- 11.5. O Resultado dos recursos será disponibilizado no prazo especificado no Cronograma de Atividades, no sítio eletrônico www.coteps.unimontes.br.
- 11.6. **Caberá recurso somente nos seguintes casos:**
 - 11.6.1. **Contra disposições deste Edital:** Eventuais recursos, devidamente fundamentados e argumentados, deverão ser dirigidos à Coteps e enviados, por meio do endereço eletrônico edital.coteps@unimontes.br, no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades – Quadro 1.
 - 11.6.2. **Contra o indeferimento da inscrição no Sistema de Reserva de Vagas:**
 - 11.6.2.1. Os recursos, devidamente fundamentados, somente poderão ser interpostos no prazo especificado no Cronograma de Atividades. É necessário informar os dados do candidato, o curso pleiteado e a categoria em que se inscreveu.
 - 11.6.2.2. Não poderá haver complementação de documentos. Assim, a revisão da análise será feita com base na documentação já apresentada.
 - 11.6.2.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo estabelecido. Não serão aceitos pedidos orais de revisão da análise da documentação e não haverá atendimento pessoal para arguição relativa às razões do indeferimento e nem sobre a análise da situação socioeconômica do candidato. As argumentações e as alegações do candidato deverão ser feitas somente no recurso interposto.
 - 11.6.2.4. Se permanecer o indeferimento para participação no Sistema de Reserva de Vagas, o candidato, caso ainda queira participar do Vestibular Próprio da Unimontes/2026, na modalidade Sistema Universal, deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição no prazo estabelecido no Cronograma – Quadro 1.
 - 11.6.2.5. Os recursos interpostos serão analisados por comissão especialmente constituída para esse fim.
 - 11.6.3. **Contra qualquer questão da Prova de Múltipla Escolha**, em caso de ocorrência de erros na elaboração das questões ou omissões no gabarito:
 - 11.6.3.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo especificado no Cronograma de Atividades, sendo 1 (um) recurso para cada questão da prova.
 - 11.6.3.2. Serão rejeitados, preliminarmente, e não serão respondidos os recursos que não estiverem fundamentados.
 - 11.6.3.3. A decisão sobre tais recursos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial.
 - 11.6.3.4. A publicação do Gabarito Oficial, após recursos, será feita pela Coteps, no sítio eletrônico www.coteps.unimontes.br, no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades. Não haverá informação individual aos candidatos.

12. DA MATRÍCULA

- 12.1. A matrícula dos candidatos classificados, em qualquer um dos cursos, obedecerá à legislação que rege a matéria.
- 12.2. Para matrícula e ingresso no curso com duas entradas (primeiro e segundo semestres), será observada a ordem de classificação dos candidatos no Resultado Final deste Vestibular Próprio da Unimontes/2026, modalidades I e II.
- 12.3. **Os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas para o curso/semestre pleiteado, nas modalidades I e II, deverão requerer a sua matrícula no prazo e horário estabelecidos no**



Cronograma de Atividades – Quadro 1.

- 12.4. **A matrícula será realizada de forma *on-line*, no sítio eletrônico www.unimontes.br.**
- 12.5. O candidato, ao requerer a sua matrícula, **deverá enviar os seguintes documentos, digitalizados a partir dos documentos originais (formato PDF) e enviados em 1 (um) único arquivo.**
- a) Histórico Escolar do Ensino Médio – na impossibilidade de apresentação do histórico na data prevista para matrícula, será aceita declaração que ateste a conclusão do Ensino Médio, a qual deverá ser substituída pelo histórico, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da matrícula, sob pena de a matrícula ser cancelada;
 - b) Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - c) Prova de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão emitida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (No caso de estrangeiros não naturalizados brasileiros não será exigida comprovação de regularidade eleitoral. No caso de cidadãos portugueses com residência permanente no Brasil, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, conforme o Artigo 12, § 1º da Carta da República, poderá ser exigido o comprovante de regularidade eleitoral);
 - d) Carteira de identidade;
 - e) CPF (no caso de estrangeiro, apresentar Passaporte ou documento semelhante);
 - f) Certidão de nascimento ou casamento;
 - g) Comprovante de residência;
 - h) Foto 3x4 recente.
 - i) Declaração de que não se encontra matriculado em outro curso de graduação na Unimontes ou em outro curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior, e que não estuda em instituição privada com bolsa do Programa Universidade para Todos (Prouni), nos termos da Lei Federal nº 12.089/2009 e do Decreto Federal nº 5.493/2005.
- 12.5.1. Se julgar necessário, a Unimontes poderá solicitar documentos originais ao candidato, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado.
- 12.5.2. A documentação exigida para matrícula deverá estar legível e sem rasuras.
- 12.5.3. Caso o candidato esteja impedido de enviar os documentos digitalizados, por motivo de força maior, devidamente comprovado, poderá ser efetuado o envio por intermédio de responsável legal ou procurador, portador de instrumento de procuração com poderes especiais para o ato.
- 12.6. De acordo com a legislação vigente, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem prova da escolaridade exigida, até o dia da matrícula.
- 12.7. O candidato que tiver concluído, no exterior, o Ensino Médio ou estudo equivalente deverá obter a equivalência do referido curso no Conselho de Educação competente, até o prazo da matrícula.
- 12.7.1. O não cumprimento dessa condição implicará a nulidade da classificação do candidato no Vestibular Próprio da Unimontes/2026.
- 12.8. O certificado de conclusão do Ensino Médio, obtido através de Exames Supletivos, só terá validade se estiver de acordo com a legislação específica.
- 12.9. Não serão aceitas matrículas de candidatos já matriculados em qualquer Curso Superior, tanto na Unimontes como em qualquer outra instituição pública de Ensino Superior.
- 12.10. **O candidato aprovado em mais de 1 (um) curso ou para um mesmo curso em mais de um turno/habilitação, neste Vestibular Próprio da Unimontes/2026, independentemente da modalidade de participação, deverá matricular-se em apenas um deles.**
- 12.11. O candidato aprovado em curso com duas entradas (primeiro e segundo semestres) e classificado no limite de vagas do curso/semestre deverá optar pela matrícula em apenas um dos dois semestres e, se não efetuar a matrícula no prazo estabelecido, perderá a vaga. **Não poderá ocorrer troca de vaga entre os candidatos classificados.**
- 12.12. Os candidatos classificados além do limite de vagas serão convocados para ocupar eventuais vagas de candidatos desistentes, conforme documento de convocação, expedido pela Secretaria Geral, elaborado de acordo com as Resoluções que tratam do assunto e que estejam vigentes à época.
- 12.13. Para preenchimento de vagas remanescentes, ocasionadas pelo não comparecimento de candidato classificado no limite de vagas, a Secretaria Geral convocará candidatos classificados além do limite de vagas (Lista de Espera), que deverão requer a sua matrícula no prazo indicado no documento de convocação, o qual será divulgado no sítio eletrônico www.unimontes.br e www.coteps.unimontes.br.
- 12.14. A Unimontes não enviará convocação de matrícula diretamente aos candidatos. Caberá ao candidato acompanhar os editais de chamada/convocação no sítio eletrônico www.unimontes.br e www.coteps.unimontes.br.
- 12.15. Não é de responsabilidade da Unimontes a perda do prazo de matrícula pelo candidato convocado, independentemente dos motivos alegados, desde que a Secretaria Geral tenha feito a chamada/convocação, nos termos deste Edital.
- 12.16. O candidato que não requerer a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar/enviar a documentação exigida será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, pela ordem de classificação (Lista de Espera), o candidato subsequente, o qual deverá, por sua vez, requer a sua matrícula nas datas e horários divulgados pela Secretaria Geral, de acordo com Edital de Convocação.
- 12.17. Ao candidato classificado portador de diploma de curso superior é facultado, após efetivar a matrícula,



- preencher requerimento de aproveitamento de disciplinas por ele já cursadas e que fizerem parte do currículo do curso escolhido.
- 12.17.1. O requerimento deverá ser encaminhado à Direção do Centro a que o curso do candidato pertence, no prazo de 10 (dez) dias após a matrícula, juntamente com o Histórico Escolar e o programa das disciplinas cursadas, para análise, de acordo com a legislação específica.
- 12.18. Será considerado desistente e terá a matrícula cancelada, em qualquer período do semestre letivo, o aluno infrequente, por 30 (trinta) dias consecutivos, que não tenha protocolizado, na Secretaria Geral ou na Secretaria Acadêmica, por escrito, justificativa fundamentada destinada à Direção do Centro a que pertença, conforme as Normas para Regulamentação do Ensino dos Cursos de Graduação e Regimento Geral da Unimontes.
- 12.19. O aluno só poderá trancar matrícula a partir do 2º semestre do curso.
- 12.20. A troca de turno somente será permitida por meio de permuta entre os alunos (calouros) do mesmo processo seletivo e mesmo curso, devendo ser devidamente documentada, inclusive com autorização do responsável legal, quando menor de dezoito anos, dos dois candidatos.
- 12.21. **Não será permitida permuta de curso ou de campus entre os calouros.**
- 12.22. Não havendo candidatos classificados, neste Vestibular Próprio da Unimontes/2026, para preenchimento das vagas de determinado curso/semestre, elas poderão ser ocupadas, respectivamente, por candidatos classificados no PAES/2026 ou SISU/Unimontes/2026. Por sua vez, havendo vagas não preenchidas em determinado curso/semestre, ofertado pelo PAES/2026 ou SISU/Unimontes/2026, elas poderão ser ocupadas por candidatos deste Vestibular Próprio da Unimontes/2026. Em quaisquer dos casos, deverá ser seguida a ordem de classificação dos candidatos no curso. Outras formas de aproveitamento de vagas poderão ocorrer, conforme for estabelecido à época por decisão da Unimontes.
- 12.23. À Unimontes é reservado o direito de não ministrar curso(s) cujo número de candidatos classificados em seus processos seletivos, até o limite de vagas, seja inferior a 2/3 das vagas totais ofertadas no curso (soma dos aprovados pelo Vestibular Próprio da Unimontes, PAES e SISU/Unimontes). Nesse caso, ainda que o aluno tenha realizado o requerimento de matrícula, poderá ocorrer o indeferimento, devido à insuficiência de candidatos aprovados para formar turma.
- 12.24. Ao efetuar a sua matrícula, o candidato aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Unimontes.
- 12.25. **A Unimontes deixa explícito que o início das aulas dos cursos e vagas divulgados neste Edital está vinculado ao Calendário Escolar do respectivo semestre letivo.**

13. DA VALIDADE DO VESTIBULAR PRÓPRIO DA UNIMONTES/2026

- 13.1. Os resultados deste Vestibular Próprio da Unimontes/2026 serão válidos apenas para o primeiro e segundo semestres de 2027, conforme o período de entrada do respectivo curso.

14. DAS NORMAS DISCIPLINARES

- 14.1. A Coteps terá amplos poderes para supervisão e orientação dos trabalhos relativos à realização deste Vestibular Próprio da Unimontes/2026.
- 14.2. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado deste Vestibular Próprio da Unimontes/2026 o candidato que:
- a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) Comunicar-se, durante a realização das provas, com outro candidato e/ou utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos;
 - c) For surpreendido, durante a aplicação da Prova de Múltipla Escolha e da Prova de Redação, portando aparelhos eletrônicos, tais como: bipe, telefone celular (ainda que desligado), walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, i-pod, receptor, gravador, fone de ouvido, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria como chapéu, boné, gorro e similares;
 - d) Faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou demais candidatos;
 - e) Afastar-se da sala, durante a realização da sua prova, sem o acompanhamento de Fiscal;
 - f) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas e Redação (ou Caderno de Provas) fora do horário permitido;
 - g) Sair do prédio com a Folha de Respostas da Prova de Múltipla Escolha e a Redação (ou Caderno de Provas) fora do horário permitido ou com anotações das marcações feitas na Folha de Respostas ou, ainda, anotações de questões da prova;
 - h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou sobre questões das provas no Cartão de Inscrição e/ou em qualquer outro papel ou local;
 - i) Recusar-se a entregar o material das provas, ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - j) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, nas Folhas de Respostas ou de Redação;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - l) Não permitir a coleta de sua assinatura ou de sua impressão digital ou, ainda, a inspeção por detector de metal.



- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Vestibular Próprio da Unimontes/2026;
- 14.3. Além da exclusão do Vestibular Próprio da Unimontes/2026, o candidato, em se tratando dos termos do subitem anterior, estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 14.4. **Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Vestibular Próprio da Unimontes/2026 usando documentos ou informações falsas ou, ainda, outros meios ilícitos devidamente comprovados.**

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Durante a aplicação e correção da Prova de Múltipla Escolha, se, em qualquer questão, for constatado erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial dessa Prova a instituição executora do Vestibular/2026 poderá anular a questão e, nesse caso, divulgará, antes da publicação do Resultado Final, sua decisão, via *internet*, no sítio eletrônico www.coteps.unimontes.br.
- 15.2. As folhas de respostas da prova de múltipla escolha, as redações, os cadernos de prova deixados, os documentos apresentados para o Sistema de Reserva de Vagas e Socioeconômico, as declarações, os laudos médicos, os registros audiovisuais e outros documentos relacionados ao Vestibular Próprio da Unimontes/2026 são de propriedade da Coteps, que lhes dará destinação conveniente passados 120 (cento e vinte) dias da divulgação do resultado final do Processo Seletivo.
- 15.3. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do Vestibular Próprio da Unimontes/2026 ou de uma de suas fases, a Unimontes reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.
- 15.4. A Unimontes, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá, em seus cursos, os candidatos classificados neste Vestibular Próprio da Unimontes/2026, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 15.5. Caso a Unimontes decida alterar o número de vagas e/ou realizar uma redistribuição, isso será divulgado nos sítios eletrônicos www.coteps.unimontes.br e www.unimontes.br, podendo ser divulgado, também, em outros canais de comunicação.
- 15.6. A Unimontes reserva-se o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação nos meios de comunicação.
- 15.7. A imprensa (falada, escrita e televisiva), devidamente credenciada e autorizada pela Coteps, desenvolverá trabalho de cobertura, sem adentrar às salas de provas. A entrada nos locais poderá ser autorizada após uma hora e trinta minutos do início das provas.
- 15.8. As consequências decorrentes de citação de endereço errado ou incompleto, para qualquer fim, são de responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal.
- 15.9. A Unimontes poderá fornecer, mediante solicitação formal do candidato, ou seu representante legal, e observados os procedimentos administrativos internos, declaração de aprovação neste Processo Seletivo – Edital 02/2026, desde que a informação conste de registros oficiais da Universidade e não haja impedimento legal ou risco à proteção de dados pessoais de terceiros, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).
- 15.10. Não serão concedidas cópias, vista, nova correção ou revisão das provas, ressalvada a interposição de recurso previsto neste Edital.
- 15.11. Ao efetuar a sua inscrição, o candidato autoriza a Unimontes a dispor de seus dados pessoais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – e as suas alterações. A Unimontes também pode, no prazo de até 5 (cinco) anos, utilizar imagens (fotografias e filmagens) e gravações em áudio, feitas nos dias de realização do Vestibular Próprio da Unimontes/2026, para fins de divulgação de trabalhos acadêmicos e de outros processos seletivos, sem qualquer ônus ou obrigações com os candidatos que forem fotografados ou filmados.
- 15.12. Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e as instruções contidas na Folha de Respostas, Caderno de Provas, Retificações do Edital, Editais Complementares ou Resoluções que vierem a ser publicados pela Coteps ou por órgão da direção superior da Unimontes.
- 15.13. Os Anexos de I a XIII (modelos de Declaração) e o [Anexo XIV](#) (Programas da Prova de Múltipla Escolha) são partes integrantes deste Edital.
- 15.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coteps.
- 15.15. Para conhecimento de todos, o Edital do Vestibular Próprio da Unimontes/2026, na sua íntegra, será divulgado nos sítios eletrônicos www.coteps.unimontes.br e www.unimontes.br, além de redes sociais e outras mídias.

Montes Claros, 6 de abril de 2026.

PROFESSORA JUSSARA MARIA DE CARVALHO GUIMARÃES
Presidenta da Coteps

PROFESSOR WAGNER DE PAULO SANTIAGO
Reitor